



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 216, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotação Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.679/2012,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar por transposição de recurso no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO

09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
09.272.00.20 – Fundo de Aposentadoria e Pensão
09.272.00.20.2046000 – Manutenção da CAPSTUBA

355 – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
365 – 33.90.35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 25.000,00
367 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
370 – 33.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
371 – 33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
356 – 32.90.01 – Aposentadoria e Reforma.....	R\$ 631.000,00
357 – 31.90.03 – Pensões.....	R\$ 200.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar por transposição de recursos, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO

372 – 9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 643.300,00



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep/18740-000 – Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 31/7/13

Publicado no Jornal: Popular
nº 863 de 11/8/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 31 de julho de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária